

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUERIMENTO N.º _____/2004
(do SR. RENATO COZZOLINO)

Solicita sejam convidados o Sr. Ricardo Morishita - Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor/MJ, o Sr. Renê de Oliveira Garcia Júnior - Superintendente da SUSEP/MF, o Sr. João Elísio Ferraz de Campos - Presidente da Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização e o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira – Presidente da Brasil Veículos/Banco do Brasil, para esclarecer sobre contrato de seguro de carros.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a ser agendada, o Sr. Ricardo Morishita - Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor/MJ, o Sr. Renê de Oliveira Garcia Júnior - Superintendente da SUSEP/MF, o Sr. João Elísio Ferraz de Campos - Presidente da Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização e o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira – Presidente da Brasil Veículos/Banco do Brasil, para esclarecer sobre contrato de seguro de carros.

JUSTIFICAÇÃO

Os consumidores não podem mais escolher o tipo de contrato do seguro de seu carro. Com base em uma Circular da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP/MF, a prerrogativa de decidir pertence às seguradoras, essas estão livres para definir o tipo de seguro se - **valor de mercado ou valor determinado**. O consumidor está amargando prejuízos, as seguradoras como a Brasil Veículos, estão impondo a modalidade de valor de mercado, somente o tipo de contrato que lhe convém. Portando, a decisão da SUSEP está cerceando os direitos do consumidor e ao mesmo tempo contrariando o Código de Defesa do Consumidor que estabelece em seu art. 6º, inciso II, “a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações”, como também, em seu art. 39, V – “exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva”. Um dos diretores da SUSEP – João Marcelo Máximo dos Santos, admitiu que há o risco de nenhuma seguradora oferecer na **modalidade de valor determinado**, mesmo assim, o órgão regulador não irá intervir e o consumidor que se achar prejudicado pode recorrer a SUSEP e esta irá apurar se houve abuso da seguradora. Desta forma, solicito a realização da Audiência Pública para esclarecer o está acontecendo e o impacto que esta decisão está causando aos consumidores.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2004.

RENATO COZZOLINO
Deputado Federal
PSC – RJ